



**DECRETO Nº. 465 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora **ORIPA APARECIDA DA SILVA**, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003 e do artigo 24 da Lei Municipal nº 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcional a Sra. **ORIPA APARECIDA DA SILVA**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Gari, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO                       | VALOR             |
|----------------------------------------------|-------------------|
| Salário Base (30) (937,00 x 17,81/30)        | R\$ 556,27        |
| Quinquênio (3) (15%) (R\$ 140,55 x 17,81/30) | R\$ 83,44         |
| Complemento Constitucional                   | R\$ 297,28        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                   | <b>R\$ 937,00</b> |

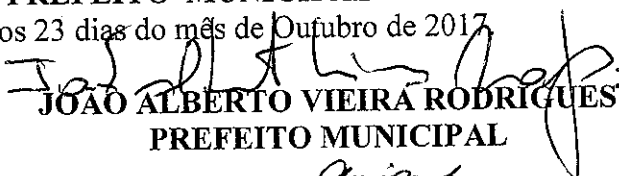
**Art. 2º** A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás-Estado de Goiás – conforme a Lei Municipal nº 2605/2011, de 22 de Dezembro de 2011, e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de Outubro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**,  
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Outubro de 2017.

  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**GRASIENEI DE OLIVEIRA**  
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaro para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público  
Santa Helena de Goiás - GO 26/10/17

  
**Catiane de Araújo Augustinho Santana**  
Analista de Controle Interno - Matrícula 623546